

Câmara Municipal de Ibititá

Projetos de Lei

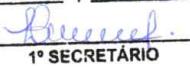


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVADO

EM: 12 / 09 / 2025

Presidente 
1º SECRETÁRIO

“Altera a Lei Municipal nº 683/2013, cria o Departamento de Desenvolvimento Econômico vinculado à Secretaria Municipal de Administração, cria os cargos vinculados ao Departamento e dá outras providências”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação do Departamento de Desenvolvimento Econômico, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os cargos comissionados vinculados ao referido Departamento.

Art. 2º O artigo 25, §1º, da Lei Municipal nº 683, de 21 de maio de 2013, passa a vigorar acrescido do inciso XIII, com a seguinte redação:

“Art. 25

§1º.....

XIII – Departamento de Desenvolvimento Econômico”

Art. 3º Ficam criados os cargos comissionados abaixo indicados, vinculados ao Departamento de Desenvolvimento Econômico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que passam a integrar o artigo 25, §2º e o Anexo I da Lei Municipal nº 683, de 21 de maio de 2013:

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO
Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Econômico	01	CC-1
Subcoordenador do Departamento de Desenvolvimento Econômico	01	CC-4
Assessor Técnico	01	CC-10

Art. 4º Compete ao Departamento de Desenvolvimento Econômico executar as políticas de desenvolvimento econômico do Município de Ibititá, especialmente:

I - elaborar, propor e executar políticas, programas e projetos voltados ao desenvolvimento econômico do Município;

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
 CNPJ nº 13.715.057/0001-19

Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba
www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 C6189599FDE530304318370DD0C08F17

Câmara Municipal de Ibititá



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

II - incentivar e apoiar a instalação, ampliação e modernização de empreendimentos industriais, comerciais, de serviços e agroindustriais;

III - promover ações voltadas ao fortalecimento da economia local, com ênfase na geração de emprego, renda e oportunidades de negócios;

IV - desenvolver estudos e diagnósticos socioeconômicos para subsidiar o planejamento municipal;

V - incentivar e apoiar feiras, exposições e eventos comerciais que promovam produtos e serviços locais;

VI - facilitar o acesso dos empreendedores a linhas de crédito, capacitação e assistência técnica;

VII - planejar, coordenar e executar políticas públicas de desenvolvimento econômico articuladas ao turismo no âmbito municipal;

VIII - apoiar eventos turísticos, culturais e esportivos que contribuam para a valorização da economia local;

IX - desenvolver programas de qualificação profissional, empreendedorismo e inovação, em parceria com instituições públicas e privadas;

X - promover oficinas, cursos e treinamentos voltados à melhoria da gestão de negócios locais;

XI – apoiar iniciativas de economia solidária e cooperativismo;

XII - representar o Município em fóruns, conselhos e eventos voltados ao desenvolvimento econômico;

XIII - estabelecer parcerias com órgãos governamentais, entidades não governamentais e iniciativa privada para captação de recursos e investimentos;

XIV - divulgar as potencialidades econômicas e turísticas do Município em nível regional, estadual, nacional e internacional;

XIV - cumprir outras atividades correlatas, determinadas pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário responsável, que estejam alinhadas às finalidades do Departamento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

Câmara Municipal de Ibititá



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, EM
01 DE SETEMBRO DE 2025.**


AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba
www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C6189599FDE530304318370DD0C08F17